

LEI MUNICIPAL Nº 701, de 19 de agosto de 2024.

"Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica instituído o Caminho da Via Sacra na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás.

Parágrafo único. O Caminho da Via Sacra de Ananás/TO compreenderá o mesmo trajeto da Procissão da Igreja Matriz e Nossa Senhora Aparecida, sendo na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, localizada no Setor Vila Raimunda Rosa.

- Art. 2°. O Caminho da Via Sacra da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes em Ananás, poderá receber painéis, esculturas e outras obras de arte alusivas ao evento.
- § 1º Os painéis, as esculturas e as obras de arte referidas no caput deste artigo serão selecionadas por meio de comissão julgadora, formada por representantes:
- I da comunidade católica local;
- II dos responsáveis pela realização da Procissão de Ananás; e
- III do Poder Público Municipal.
- § 2º A confecção e a fixação dos painéis, das esculturas e das obras que trata o caput deste artigo não poderão gerar custos ao Município de Ananás, mas poderão receber emendas parlamentares de acordo previsão orçamentária, bem como ainda recursos privados.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104 Dados: 2024.08.19 11:17:14-03'00

Assinado de forma digital por VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO Prefeito Municipal